

LEI Nº311/2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal nº 287, de 11 de março de 2015, nos respectivos cargos, e da precisa e integral forma como disciplinado no referido texto legal, o seguinte número de vagas.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
Cargo	Vagas
Enfermeiro	02

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
Cargo	Vagas
Assistente administrativo	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 05 de Agosto de 2016.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____ /2016,

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que aumenta o número de vagas no quadro de servidores públicos do Município, e dá outras providências.

O projeto de Lei visa aumentar o número de vagas no quadro dos servidores, tendo como escopo a necessidade da manutenção e melhoria na qualidade e eficiência dos serviços públicos. No quadro de pessoal da Rede Municipal de Saúde, o projeto de lei irá aumentar em 02 vagas para o cargo de Enfermeiro. Com o aumento das vagas o Poder Executivo poderá melhorar o atendimento à população na área da saúde, melhorando a qualidade dos serviços e, conseqüentemente, aumentando a eficiência no atendimento em uma área de extrema importância para nossa população, a qual contará com um número maior de profissionais qualificados para prestar o atendimento. E ainda 02 vagas de assistente administrativo, que são de grande importância para eficiência do serviço prestado aos munícipes. O Poder Executivo Municipal tem como meta a diminuição da deficiência do serviço público prestado e para que isto ocorra, se faz necessário o planejamento das ações governamentais de forma antecipada para evitar transtornos e demora na resposta a população.

Município de Japonvar-MG, 15 de Julho de 2016.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal